MODELO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO E A EMPRESA XXXXX.

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.139.911/0001-99, sediada na Rua Hungria, 1000, Jardim Paulistano, São Paulo / SP, CEP: 01455-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXX(*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXX, expedida pela (o) XXXX, e CPF nº XXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXX, XXXXX(*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX, expedida pela (o) XXXXX, e CPF nº XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº XXXX, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2020, Lote 3,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de **equipamentos e/ou materiais esportivos,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2020, Lote 3**.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens, Lote 3, objeto deste Termo de Contrato de Compra:

LOTE 3 (08 itens) – Equipamentos de academia/ preparação física

	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de perna, cadeira extensora	Assento e encosto inclinados proporcionam contração total do quadríceps para conforto e estabilidade do usuário, suporte de tíbia auto-ajustável para facilitar o uso do equipamento, eixo de alinhamento claramente identificado para facilitar um correto posicionamento, encosto lombar regulável e de fácil ajuste mesmo que o usuário esteja sentado. Tela de LED alfanumérico, indicando tempo, distância (quilômetros ou milhas), calorias, calorias/hora, nível, velocidade, RPM, frequência cardíaca, METs, watts, tela multi-idiomas definido pelo usuário. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.	Unidade	1	XXXX	XXXX

2	Aparelho de pressão de pernas (leg press 45)	Leg press calf press vs-s70, dimensões gerais 232.4 x 102.4 x 167.1cm, fonte de alimentação do contador de repetição 2 pilhas AA, vida útil da bateria do contador de repetições aprox. 3 anos, contador de repetições e monitoramento de uso: modo de serviço monitora total de repetições e horas de uso, acabamento revestimento eletrostático em dupla camada, pontos de fixação do equipamento, sistema de transmissão cabos e conexões internamento lubrificados. Aparelho de musculação para pressão de pernas no ângulo de 45 graus (ângulo), fabricado em aço ou similar com estofamento revestido. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.	Unidade	1	XXXX	XXXX
3	Aparelho de perna, cadeira flexora	seated leg curl g7 s72, dimensões gerais estáticas (CxLxA) 148,5 x 117 x137cm; dimensões gerais em uso (CxLxA) 148,5 x 117 x137cm; peso do produto 320kg; peso de transporte 370kg; módulo de rastreio de repetições e tempo total de uso; vida da bateria do contador de repetições aprox. 3 anos; fonte de alimentação do contador de repetições 2 pilhas AA; peso total das colunas 90kg; placas de peso 4,5kg; sistema de peso adicional 1,1, 2,3, 3,4kg; peso máximo de treino 93,4kg; altura da coluna consistente de 53 sim; proteção das colunas de traseiras e dianteiras completas. Os ajustes de almofada traseira, da almofada tibial e da faixa de movimentos são facilmente acessíveis a partir de uma posição sentada; o assento inclinado e a localização exclusiva do pivô incentivam a contração completa do isquiotibial, a almofada de coxa ajustável com auxílio de gás e o controle manual permitem a fácil configuração pelo usuário, a almofada de coxa com contorno macio proporciona o conforto ideal durante o uso. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.	Unidade	1	XXXX	XXXX
4	Aparelho de braço (bíceps)	independent biceps curl g7-s40, dimensões gerais estáticas (CxLxA) 135 x 162,5 x 135cm; dimensões gerais em uso (CxLxA) 135 x 168 x 135cm; peso do produto 266kg; peso de transporte 318kg; módulo de rastreio de repetições e tempo total de uso; vida da bateria do contador de repetições aprox. 3 anos; fonte de alimentação do contador de repetições 2 pilhas AA; peso total das colunas 90kg; placas de peso 4,5kg; sistema de peso adicional 1,1, 2,3, 3,4kg; peso	Unidade	1	XXXX	XXXX

		máximo de treino 93,4kg; altura da coluna consistente de 53 sim; proteção das colunas de traseiras e dianteiras completas. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.				
5	Aparelho de braço (tríceps)	triceps press g7-s42, dimensões gerais estáticas (CxLxA) 124 x 121 x 135cm; dimensões gerais em uso (CxLxA) 124 x 121 x 135cm; peso do produto 305kg; peso de transporte 350kg; módulo de rastreio de repetições e tempo total de uso; vida da bateria do contador de repetições aprox. 3 anos; fonte de alimentação do contador de repetições 2 pilhas AA; peso total das colunas 120kg; placas de peso 4,5kg (16 placas superiores) 6,8kg (07 placas inferiores; sistema de peso adicional 1,1, 2,3, 3,4kg; peso máximo de treino 123,4kg; altura da coluna consistente de 53 sim; proteção das colunas de traseiras e dianteiras completas. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.	Unidade	1	XXXX	XXXX
6	Aparelho peitoral/ dorsal (cross over)	adjustable cable cross over g3-ms20, dimensões gerais 397.4 x 90.0 x 239.6cm; peso do produto 399kg; peso de transporte 451kg; bateria de peso 2 x 91kg; com polias e proteções, chapa de aço sólida, laminada a frio com buchas de teflon internas, pinos dos pesos magnético e preso por cabo, suspensão design em 3 pontos, revestimento eletrostático em dupla camada, com estrutura superdimensada. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.	Unidade	1	XXXX	XXXX
7	Aparelho de glúteo, vertical	glute g7-s78, dimensões gerais 206.6 x 96.5 x 136.9cm; peso do produto 227kg; peso de transporte 247kg; módulo de rastreio de repetições e tempo total de uso; vida da bateria do contador de repetições aprox. 3 anos; fonte de alimentação do contador de repetições 2 pilhas AA; peso total das colunas 63.5kg; placas de peso 4,5kg; sistema de peso adicional 1,2, 2,3, 3,5kg; altura da coluna consistente de 132.1cm sim; proteção das colunas de traseiras e dianteiras completas. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.	Unidade	1	XXXX	XXXX

8	Multi-Estação	stack multi station g3-ms40, dimensões gerais 167.8 x 369.8 x 252.0cm; peso do produto 998kg; peso de transporte 1082kg; bateria de peso 2 x 91kg, 2 134kg; pinos de peso e suspensão magnéticos e presos por cabos, com polias e proteções, estrutura tubular superdimensionada, revestimento eletrostático em dupla camada. Item igual, similar ou superior à marca MATRIX.	Unidade	1	XXXX	XXXX

Total	XXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ XXXX (XXXXX), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco XXXX, Agência XXXX, Conta XXXX.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 30 (trinta)dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital, em remessa, no seguinte endereço: **Rua Hungria, 1.000 – Jd. Paulistano, São Paulo/ SP CEP: 01455-000, acesso pela Portaria de entrega na Rua Alceu de Assis, 65 – Jd. Paulistano, São Paulo/ SP.**

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
b) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de XXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ...
de..... de 2020.

_____
Responsável legal da **CONTRATANTE**

_____
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: